Cuidando da Nossa Gente e da Nossa Terra



LEI MUNICIPAL № 1.142/2014.

EMENTA: Denomina logradouro público e da outras providencias.

O Prefeito do Município de Glória do Goitá, no uso de suas atribuições legais, etc. Faço saber que a Câmara de Vereadores, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de RUA ALBERTINA FERREIRA DA ROCHA, a Rua projetada no Loteamento denominado Campo Alegre II, localizado no Bairro de Santa Rita, nesta cidade.

Parágrafo Único – A artéria de que trata o caput tem inicio no lote 22 da QD-L e lote 01 da QD-M e término no Lote 12 da QD-L e no lote 08 da QD-M

Art. 2º - Fica denominada de **RUA JOSEFA RODRIGUES DO NASCIMENTO**, a Rua projetada no Loteamento denominado Campo Alegre II, localizado no Bairro de Santa Rita, nesta cidade.

Parágrafo Único – A artéria de que trata o caput tem inicio no lote 01 da QD-L e lote 28da QD-J e término no Lote 12 da QD-L e no lote 15 da QD-J.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo responsável pela fixação da placa denominativa.

Art. 3º - Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

PALÁCIO DJALMA SOUTO MAIOR PAES, 6 de agosto de 2014.

Zenilto Miranda Vieira.

- Prefeito -

O Projeto que originou esta Lei é de autoria do Vereador Marcos Oliveira.